



INFORMAÇÃO TÉCNICA

N/referência: DSNEC/DCAII

Circular nº. 9

Data: 06-07-2011

Áreas de interesse:

- **Regulamentos da União Europeia sobre Segurança Social**

Assunto: **Denúncia de Protocolo entre o Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social (DRISS) e os Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato Independente da Banca (SAMS/SIB)**

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pela presente circular dá-se conhecimento da informação transmitida pelos Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato Independente da Banca (SAMS-SIB) relativamente à denúncia do Protocolo celebrado com o Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social (DRISS), a que faz referência a Circular Normativa n.º 21/DSCAII/2004, de 3.8.2004.

II - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Os Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato Independente da Banca (SAMS-SIB) comunicaram a denúncia do referido Protocolo relativo às prestações em espécie por doença e maternidade dentro da União Europeia, no Espaço Económico Europeu e na Suíça, **com efeitos a partir de 29 de Julho de 2011.**

Na prática, a denúncia deste Protocolo traduz-se na transferência para o Ministério da Saúde das despesas decorrentes dos cuidados de saúde concedidos aos beneficiários dos Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato Independente da Banca (SAMS-SIB).

A emissão do Cartão Europeu do Seguro de Doença (CESD) ou do Certificado Provisório de Substituição (CPS) e outros documentos necessários para a concessão de cuidados de saúde deixa de ser autorizada pelo SAMS/SIB, recaindo essa competência nos Centros Distritais do Instituto da Segurança Social, I.P.

Com os melhores cumprimentos

O Director-Geral


(José Cid Proença)